

Lei nº 2.808/2017, de 18 de abril de 2017 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 49.017,30

18/04/2017 | [Leis](#)

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 49.017,30 (Quarenta e nove mil, dezessete reais e trinta centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 03 - Secretaria de Obras, Saneamento e Transito

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa : 013 - Manutenção das estradas vicinais e frota de veículos e máquinas do

Município

Projeto: 1.164 - Pontilhão em Concreto Armado na Linha do Rio

Elemento - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 45.341,00

Recurso: 1203 - Consulta Popular - Pontilhão

Elemento - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor - R\$ 3.676,30

Recurso: 0001 - LIVRES

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação no valor de R\$ 45.341,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.676,30 (Três mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos) na seguinte dotação:

Atividade: 03.03.26.782.0013.1.033 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários

Elemento - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor - R\$ 3.676,30

Recurso: 0001 - LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES,

AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VILMAR PERSON

Secretário da Administração